



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial n.º 2407 de 5/XI/1877 — Área: 1143 Km² — Altitude: 612 metros
MANHUAÇU — MINAS GERAIS

LEI Nº 1838 /94

" Declara de Utilidade Pública Municipal a "Oficina Esther Maria do Carmo Fêvea", com sede nesta cidade de Manhuaçu - MG".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, Decretou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome SANCIONO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "Oficina Esther Maria do Carmo Fêvea", com sede nesta cidade de Manhuaçu -MG.

ARTIGO 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 22 de fevereiro de 1.994


ANTONIO TEODORO DUTRA
Prefeito Municipal

REMO DE OLIVEIRA - Sec. Munic. Adm.

1869
MANHUAÇU
1877